



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.262 DE 23 ABRIL DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOTEAMENTO E SUAS VIAS PÚBLICAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Bairro Cidade Jardim** o loteamento Cidade Jardim e suas Ruas, numeradas de 01 a 11, cujas numerações 02, 03, 04, 06, 07 e 08, que passam a ter as seguintes denominações:

Rua 02 – Edmundo Vitória Filho
Rua 03 – Geraldo Vital da Costa
Rua 04 – Francisco Paulino Vieira
Rua 06 – Sebastião Faustino Vieira
Rua 07 – Geraldo Leão Rezende
Rua 08 – Áurea Isabel Pinto

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 23 de Abril de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira, resultante do Projeto de Lei nº 018/2018.”